



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de João Dourado

segunda-feira, 22 de abril de 2013

Ano II - Edição nº 00193

Prefeitura Municipal de João Dourado publica



Praça João Dourado | Centro | João Dourado-Ba
WWW.PMJOAODOURADO.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2164EA1E38928A94C9E38CE666984829

Prefeitura Municipal de João Dourado

SUMÁRIO

- Decreto nº 1701 de 15 de Abril de 2013 - Nomeia os membros do Grupo Gestor do Programa BPC na Escola.

Prefeitura Municipal de João Dourado

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 1701 de 15 de Abril de 2013.

**Nomeia os membros do
Grupo Gestor do Programa
BPC na Escola.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os membros do Grupo Gestor do Programa BPC na Escola que tem com objetivo auxiliar na aplicação do questionário de identificação de criança e adolescente portadores de deficiência e formular ações municipais intersetoriais envolvendo as Políticas de Educação, Assistência Social, Saúde e de Direitos Humanos para inclusão desses portadores de deficiência na escola.

Membros do Grupo Gestor:

- **Joanite Ribeiro da Silva Dourado** – Secretária Municipal de Assistência Social.
- **Janete Cavalcante Santana** – Secretária Municipal de Saúde.
- **Leci Ribeiro dos Santos** – Secretária Municipal de Educação.
- **Marilene Serafim dos Santos** – Profª lotada na Secretaria Municipal de Educação – Responsável pela Educação Inclusiva.



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se.

João Dourado, 15 de abril de 2009.

Rui Dourado Araújo

Prefeito Municipal

